



SECRETARIA DO GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SEI Nº: 19.19.0640.0007056/2025-58

INTERESSADO: DIVISÃO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE - PEÇA DE ELEVADOR EXCLUSIVA - POSSIBILIDADE

DESPACHO

I. Acolho o Parecer nº 4751/2025 – NAJ/SUBADM (1114004).

II. Com base no disposto no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, declaro a inexigibilidade do procedimento licitatório.

III. **Autorizo** a contratação direta da empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA. (CNPJ nº 90.347.840/0027-57)**, a fim de adquirir os materiais indicados no termo de referência para o elevador da Sede do MPPR em Maringá, com a consequente emissão de empenho no valor de **R\$ 1.407,30** (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos) em favor de referida empresa.

IV. Ao Departamento Financeiro para as devidas providências, cumpridas as exigências legais.

V. Após, ao Departamento de Aquisições e Logística para prosseguimentos dos trâmites.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

RAFAEL KOTAKA
2ª Coordenador Executivo
da SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL KOTAKA, Coordenador Executivo**, em 12/09/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1115197** e o código CRC **B5E24FF5**.